

Sobre a tecnicidade da filosofia: a obra de Simondon à luz da *Note complémentaire*

*On the technicity of philosophy: Simondon's oeuvre
in the light of the Note complémentaire*

Andrea Bardin

Associate Lecturer da Brunel University de Londres –
Departamento de Política e História

Tradução
Ciro Lubliner

Doutorando em Comunicação e Cultura
na Universidade Federal do Rio de Janeiro
(ECO-UFRJ)

Submetido em: 20/01/2017

Aceito em: 27/03/2017

DOSSIÊ

RESUMO

Este artigo busca problematizar a existência – não explícita – de uma unidade no pensamento quanto ao aspecto político da filosofia para Gilbert Simondon (1924-1989). Esta possibilidade reside, principalmente, no texto *Note Complémentaire*, que foi escrito entre as hoje consideradas duas grandes obras do filósofo francês: *Du mode d'existence des objets techniques* e *L'individuation à la lumière des notions de forme et d'information*, e que opera como uma espécie de fio condutor ou conector desses dois livros. Através do conceito de cultura implicado na obra simondoniana, nota-se de que modo a cultura se constitui como processos de individuação transindividual, aparato regulador do sistema social. Finalmente, observa-se como o autor da *Note Complémentaire* reflete sobre a posição da filosofia como tradição e potência, necessariamente política, de invenção.

PALAVRAS-CHAVE: Simondon, cultura, técnica, sociedade.

ABSTRACT

This article assumes that the unity of Gilbert Simondon's thought can be grasped through his understanding of the political nature of philosophy. This is made particularly clear in the text *Note Complémentaire*, which was written between what are now considered the two great works of the French philosopher, *Du mode d'existence des objets techniques* and *L'individuation à la lumière des notions de forme et d'information*. This brief text works as a kind of conductor or connector between the two books. In Simondon's work, culture is conceived as a set of processes of transindividual individuation, working as the regulatory apparatus of social systems, and recurrently made metastable by both biological and technical factors. In my conclusions, I deal with Simondon's understanding of philosophy as a tradition of invention, that is a subset of culture carrying and spreading the schemas of political invention.

KEYWORDS: Simondon, culture, technics, society.

Introdução: problemas de unidade

Nenhuma das questões que concernem ao pensamento político de Simondon encontra resposta explícita em sua obra. Esta é talvez uma das razões que explicam a vivacidade da discussão sobre o alcance político de sua filosofia da individuação, de um lado, e de sua filosofia da técnica, de outro. A esta discussão, este artigo busca trazer uma contribuição que se encontra totalmente no interior da exegese simondoniana. Esse percurso demonstrará que Simondon concebe e pratica o pensamento filosófico como um tipo de técnica que exerce uma função ao mesmo tempo pedagógica e política, visando a integração da invenção normativa (de origem principalmente técnica) ao funcionamento do sistema social¹.

Uma consideração da obra de Simondon em sua integralidade revela um percurso de pesquisa que se desenvolve paralelamente sobre dois planos que não são imediatamente políticos, e dos quais a unidade não é de forma alguma evidente. Trata-se de dois projetos que Simondon persegue durante todo o arco de sua produção: a construção de uma epistemologia das ciências humanas (que ele esboça ao menos uma vez em *Forme, information e potentiels*²), e o desenvolvimento de uma pedagogia da mentalidade técnica (da qual ele produz explicitamente a teoria em *Mentalité technique*³). Ora, esses projetos não correspondem às duas grandes obras de Simondon: sua tese de Doutorado, *L'individuation à la lumière des notions de forme et d'information* (ILFI), que poderíamos definir, com palavras que não são as suas, como uma teoria geral dos sistemas, do processo que os constituem (ontogênese) e de seu funcionamento; e a tese complementar, *Du mode d'existence des objets techniques* (MEOT), que é uma fenomenologia do objeto técnico ao mesmo tempo que uma teoria da evolução técnica e da relação da tecnicidade com os outros aspectos da cultura.

Tem-se, então, um duplo problema de unidade: a unidade dos dois projetos e a unidade das duas obras. Diante desse problema, minha intenção não é de reduzir a empreitada filosófica de

1 As obras maiores de Simondon serão designadas pelas seguintes abreviações: ILFI ou *Individuation à la lumière des notions de forme et d'information*; MEOT ou *Du mode* para *Du mode d'existence des objets techniques*; NC ou *Note complémentaire* para a *Note complémentaire sur les conséquences de la notion d'individuation*, em ILFI, p. 503-527.

2 Gilbert Simondon, *Forme, information, potentiels*, *Bulletin de la Société française de Philosophie* 54/5, Sessão de 27 de fevereiro de 1960, p. 143-174 (cf. também ILFI p. 531-551).

3 Gilbert Simondon, *Mentalité technique*, *Revue philosophique de la France et de l'Étranger*, 2006/3, pp. 343-57.

Simondon a uma representação sistemática, mas antes traçar a inspiração unitária que talvez possa ser compreendida somente a partir da relação privilegiada que ele vislumbrava entre a filosofia e a tecnicidade desde o início de sua produção intelectual. Uma breve análise de *Note complémentaire* (NC) – um dos textos onde Simondon torna mais explícita a conexão entre *Individuation* e *Du mode* – nos permitirá definir os conceitos (normatividade, tecnicidade, cultura) que ajudam a explicar a função ao mesmo tempo técnica e política que ele atribui ao que chama de *pensamento filosófico* e que pratica em suas duas obras maiores perseguindo um duplo projeto de pesquisa, epistemológico e pedagógico.

Normatividade biológica e técnica em *Note complémentaire*

A *Note complémentaire*, publicada somente na edição de 1989 de *L'individuation psychique et collective*, que Simondon estava em vias de preparar nos últimos e difíceis dias de sua vida, foi provavelmente escrita durante o período das duas teses. Este intervalo entre *Individuation* e *Du mode* é muito importante, pois diz respeito explicitamente à relação entre as individuações técnica e transindividual. Em particular, no que trata do sistema social, a *Note complémentaire* apresenta uma abordagem complementar a partir daquela de *Individuation*.

Em *Individuation* podemos seguir a *gênese* do coletivo e dos temas na seção II da estrutura originária que trata da individuação no nível dos seres vivos (II.1-3)⁴, na qual Simondon analisa o processo que nomeia transindividual fazendo referência a uma variedade de fenômenos (a crença, o trabalho, a linguagem) em um percurso que parte da individuação biológica (a colônia dos celenterados, em particular) até o processo de individuação psíquica e coletiva (os mamíferos, incluindo o homem). É importante sublinhar que não se trata de uma sequência, pois o processo aparece em níveis precedentes, uma vez que se mantém ativo como tensões interiores ao sistema de escala superior, *fases* na linguagem simondoniana, ele muda, por assim dizer, de natureza, ou seja, no nível superior ele não produz os mesmos efeitos. A configuração do sistema social depende assim das normatividades relativamente autônomas que garantem o funcionamento ao mesmo tempo em que impedem que ele seja continuado e automático, em uma palavra, *estável*, e *então* entropicamente destinado a se esgotar. Utilizando a terminologia de Simondon,

4

Arquivos de Georges Canguilhem. Paris ENS, CAPHES: GC. 40.2.1.

essas tensões tornam o sistema *metaestável*: “A individuação resoluta é aquela que conserva as tensões no equilíbrio da metaestabilidade ao invés de as nadificar no Equilíbrio da estabilidade” (ILFI, p. 206).

Em *Note complémentaire*, mesmo sendo coerente a suas premissas, Simondon procede de outra maneira, que podemos definir como *sincrônica*: ele utiliza os conceitos de *comunidade* e *sociedade* para ler as tensões internas ao sistema social entre diferentes tipos de normatividade que, continuando o processo precedente, residem nele tornando-o *metaestável*, quer dizer, carregado de energia potencial e então tendendo a novas modificações. Nesse sentido da *Nota complémentaire* (assim como na estrutura mesmo da *Individuation* em sua forma original estabelecida por Simondon) fica claro que a *comunidade biológica* ou a *comunidade de trabalho* não são momentos ultrapassados na individuação coletiva que ele nomeia *sociedade*, mas antes uma série de processos (psico-químicos, orgânicos, psicossociais e técnicos) que determinam a configuração normativa complexa, por assim dizer, estratificada. Comunidade e sociedade devem ser compreendidas assim como *fases*, ou seja, momentos sucessivos do desenvolvimento do sistema que são, ao mesmo tempo, processos simultâneos que o constituem, tornando-o estruturalmente *defasado*, então *metaestável*. Com esta base será possível explicar o conceito de *transindividual* e a função que Simondon concede à cultura como aparato de regulação do sistema social.

Simondon nunca diz da natureza humana, pois, a rigor, não há natureza humana no sentido substancialista estabelecido pela tradição filosófica, mas, conforme sua ontologia relacional, há justamente relações, processos, que Simondon reúne sob o rótulo de *transindividual*. Trata-se de processos caracterizados por uma normatividade de tipo biológico e técnico que constituem as fases precedentes da individuação dos seres vivos, e que – de fato – não definem a espécie *homo sapiens*:

Não há (ali) uma natureza, uma essência que permita fundar uma antropologia; simplesmente, um limiar é aberto: o animal é melhor equipado para viver que para pensar, e o homem para pensar que para viver. Mas um e outro vivem e pensam, de maneira corrente e excepcional. (ILFI, p. 165).⁵

É então impossível sustentar, mesmo de maneira simplificadora, que para Simondon a sociedade seja constituída da natureza do homem *mais* algo outro que vem então definir a essência do humano

⁵ É por isso que, no projeto simondoniano da fundação das ciências humanas “a antropologia não pode ser princípio de estudo do Homem; são ao contrário as atividades relacionais humanas (...) que podem ser pensadas como princípio de uma antropologia a edificar” (ILFI, p. 297).

(linguagem, técnica, religiosidade etc.). Em todos os domínios, o que marca o limiar da *comunidade biológica* ou do *grupo de trabalho* são antes processos que continuam sobre uma outra escala (mudando qualitativamente) a mesma tendência inventiva que caracteriza certos fenômenos no grupo biológico (*significações, tecnicidade, crença explícita*) de onde emerge a individuação física e coletiva e o sistema social na sua complexidade.

Desta forma, os processos de individuação ao mesmo tempo físico e coletivo, ou seja, transindividual, emergem no sistema social dos conflitos normativos específicos. Poderíamos afirmar, utilizando uma linguagem mais tradicional, que a *natureza humana* é um fator de estruturação assim como desestabilização na sociedade. De fato, tal natureza humana, considerada não como uma realidade efetiva – nem biológica nem cultural – mas como condição biotécnica da individuação psíquica e coletiva, excede duplamente a estabilidade do sistema social (ela é *metaestabilizada*). Por um lado, a normatividade biológica reaparece a cada vez, como *instinto*, no momento do nascimento de um organismo, e ela continua, como fase, no interior de cada sujeito em curso de individuação: por isso é que cada vivente constitui um novo problema de integração simbólica no sistema social. Esse excedente biológico pode ser (sempre parcialmente) integrado no sistema pelo ambiente da educação, uma captura simbólica em uma “normatividade elementar, cancelada de alguma maneira pelo indivíduo”, sem a qual a sociedade será impossível (NC, p. 506). Por outro lado, a normatividade *técnica* é sempre dominada pela relação do vivente com o ambiente natural, e conseqüentemente ela nunca pode ser absorvida na normatividade estabelecida no interior das práticas simbólicas, as quais dependem antes da historicidade singular de um sistema social determinado. Nesse sentido podemos dizer que as normatividades biológica e técnica forçam o sistema a repetir o esforço de simbolizar os produtos.

Essa perspectiva permite compreender a afirmação de Simondon segundo a qual o risco de *desmagnetizar* o coletivo depende de circunstâncias de tipo “orgânico ou técnico” (NC, p. 508). Mas, apesar do que é orgânico e técnico ameaçar a estabilidade do sistema, ele não pode ser simplesmente neutralizado, pois constitui simultaneamente sua pré-condição, por assim dizer, a *dupla fonte*, a fim de ser funcional na manutenção da coesão do grupo: assim o coletivo integra as normatividades excedendo seu funcionamento puramente homeostático, automático e reprodutivo, “envolvendo o sujeito em uma película” – Simondon toma emprestado de Leroi-Gourhan o termo *envolvendo* –, as *significações* resultantes graças à emergência

do transindividual (ILFI, p. 307)⁶. Uma tal película é a cultura, quer dizer, o dispositivo normativo “capaz de MANIPULAR de qualquer forma os símbolos que representam tal gesto técnico ou tal pulsão biológica” (NC, p. 504), que tende a estabilizar o sistema. Uma *manipulação* na qual a eficácia é, bem compreendida, sempre parcial.

Cultura: regulação, reflexividade e esquemas da tecnicidade

Uma análise apropriada do conceito simondoniano de cultura é possível somente se associarmos sua utilização do termo *reflexividade* ao efeito de *feedback* que ela exerce sobre o sistema social do qual é expressão. Trata-se de um efeito eminentemente *regulador*, como resulta claramente de uma página de *Du mode*, onde Simondon apresenta a cultura como o aparato de regulação do sistema social:

A cultura é essa porque o homem regula sua relação no mundo e sua relação com ele mesmo;

(...)

[Ela é] o que da realidade humana pode ser modificado (...) intermediário ativo entre as gerações sucessivas, os grupos humanos simultâneos e os indivíduos sucessivos ou simultâneos. (MEOT, p. 227).

O que é então a cultura? É o resultado dos processos de individuação transindividual pelos quais os sistemas sociais regulam, estabilizam, os processos biológico e técnicos dos quais eles são constituídos, é o ambiente de objetos e símbolos que tornam compatíveis as normatividades implícitas. Mas, mesmo dependendo de uma tal *base* biológica e técnica, a cultura não é simplesmente a expressão superestrutural ou mitológica, o “meio de expressão” ao qual, segundo Simondon, ela é reduzida pelo Marxismo e o Freudismo (NC, p. 504), ela é antes *reflexiva*, quer dizer, a cultura retroage sobre o sistema social resolvendo os problemas que lhe são colocados pela copresença da normatividade técnica e

⁶ O “invólucro técnico” é uma “película interposta”, uma “rede de objeto” pela qual os grupos se reportam ao meio interior. Leroi-Gourhan (1945, p. 352-3). Não poderemos subestimar a importância revestida para Simondon que tem a obra de Leroi-Gourhan, em particular nos dois volumes de *Evolution et techniques*, posto que elas aparecem somente na bibliografia de *Du mode*, e Simondon não declara abertamente seu débito intelectual a ocasião de *Entretien sur la mécanologie* (1968) (in *Sur la technique*, p. 406), e no fragmento *Anthropo-technologie* (1961) recentemente publicado em *Sur la technique*, pp. 367-72.

biológica. Disso resulta a ambivalência de cada cultura, que é ao mesmo tempo um sistema fechado, de práticas rigidamente simbolizadas e a constante apresentação de uma nova atividade de produção simbólica que tem por dever *manipular* as diferentes formas de excesso normativo nos quais consiste justamente cada *pulsão biológica* e cada *gesto técnico*:

A cultura (...) é como um conjunto de princípios de ação, fornecidos por um esquematismo rico, e que espera ser atualizado; a cultura permite resolver problemas, mas ela não permite construir ou viver organicamente; ela supõe que a possibilidade de vida orgânica e de vida técnica se encontra já dada, mas que as possibilidades complementares não estão em vista e, por essa razão, se tornam estéreis; ela cria então o sistema de símbolos que lhe permite entrar em reação mútua. (NC, p. 504).

Isto dito, é muito importante especificar a maneira diversa pela qual as normatividades biológicas e técnicas excedem a estabilidade homeostática do sistema. Utilizando os termos de Simondon, enquanto que a atividade técnica sucede à sociedade, a vida biológica é de tipo comunitário, compreendida, como dissemos, como atividade de trabalho, situada por Simondon sobre o plano do que ele nomeia, também em *Individuation*, “comunidade de trabalho” ou “comunidade de ação” ou “grupo de solidariedade funcional”⁷. A atividade técnica possui então uma natureza particular, suspensa – por assim dizer – entre natureza e cultura, e é por isso que ela afeta o sistema social de uma forma diferente do processo de individuação biológica. Isto não é formulado por Simondon, na *Note complémentaire*, em termos de conteúdo, mas nos termos de uma contribuição funcional diversa à estrutura de valores do sistema social: enquanto que a biologia introduz no sistema social uma “bipolaridade de valores” típicos da comunidade, a atividade técnica introduz uma “monopolaridade de valores” típicos da sociedade (NC, p. 509).

É evidente, em suma, que as duas diferentes modalidades de funcionamento do sistema implicam uma atitude diversa no que tange outros grupos sociais. A normatividade biológica, sendo

⁷ Nesse sentido poderia parecer que *Individuation* autoriza uma leitura, de pronto, esquemática: a utilização do termo comunidade na seção relativa à individuação dos seres vivos faria pensar que a etologia seja o domínio privilegiado para o estudo da ontogênese do que Simondon chama “comunidade de trabalho” ou “comunidade de ação” ou “grupo de solidariedade funcional”: todas essas expressões se referem a *goal-oriented groups*, caracterizados por relações interindividuais. Ao contrário, na seção dedicada à individuação psíquica e coletiva intervém o termo sociedade. Essa leitura parecerá confirmada quando, na *Note Complémentaire*, lemos que “a comunidade é biológica, enquanto que a sociedade é ética” (NC, p. 508). Mas não é assim, pois, justamente, no nível da individuação – psíquica e coletiva – os termos “comunidade” e “sociedade” não definem formas de vida, mas tensões co-presentes no sistema social.

binária (uma lógica do terceiro excluído), é exclusiva: “as comunidades exteriores são, pelo fato de serem exteriores, pensadas como ruínas” (NC, p. 509)⁸. Assim, a sacralidade (que na tradução durkheimiana constitui a ligação social), sendo essencialmente a continuação de uma normatividade *biológica*, tende ao fechamento comunitário segundo normas “dadas”. A normatividade técnica, ao contrário, funciona segundo uma lógica transdutiva (ou analógica) que é “sobrecomunitária”: “a tecnicidade supõe, ao contrário, que as normas nunca foram dadas, e que elas estão ainda por ser descobertas”⁹. É por isso que em *Psycho-sociologie de la technicité* (1960-61) as lógicas opostas de sacralidade e tecnicidade se referem, respectivamente, a uma realidade cumprida onde os elementos devem ser definidos segundo a lógica binária que opõe sagrado/profano, e a uma realidade incumprida, que deve ser cumprida por meio do processo de invenção normativa.

Isso não significa que, à época na qual as duas estruturas normativas – *tecnicidade e sacralidade* – estão em vias de assumir progressivamente uma configuração reticular global, não havia risco da normatividade técnica ser inteiramente descolada da sacralidade e reduzida ao paradigma da produtividade (como no *pragmatismo liberal*), ou integrada a sacralidade ao aparato tecnocrático de controle (como no *comunismo soviético*), ou inteiramente absorvida na sacralidade por meio do mito da comunidade biológica, a raça (como no caso do nazismo). Esses são os inimigos contra os quais Simondon projetava, no início de sua pesquisa, um “humanismo novo” segundo um modelo ainda claramente sartriano¹⁰. E, todavia, no desenvolvimento de seu pensamento, Simondon explica que, apesar das duas estruturas reticulares estarem assujeitadas ao mesmo risco regressivo, o impacto relativo da invenção normativa sobre o sistema social difere precisamente em relação a sua estrutura fundamental (binária e analógica)¹¹. Ao mesmo tempo que no domínio da sacralidade a invenção, percebida como um acontecimento sobrenatural, é a contrapartida de um *dispositivo negativo* no que tange as *redes de sacralidade*, outros grupos sociais que tendem a fechar a comunidade; a normatividade técnica tende a abrir a comunidade, pois ela constitui um domínio de transdutividade, de contaminação, que ativa um regime de troca de informação entre diferentes grupos sociais que podem metaestabilizar um ou

8 “Sobre essas categorias primitivas de inclusão e exclusão, correspondendo às ações de assimilação ou de desassimilação, desenvolvem categorias anexas de pureza e impureza, de bondade e de nocividade, raízes sociais das noções de bem e mal” (NC 509).

9 Gilbert Simondon, *Psychosociologie de la technicité. Aspects psychosociaux de la genèse de l’objet d’usage*, *Bulletin de l’école pratique de psychologie et de pédagogie*, Université de Lyon 4-5, 1961, p. 345 (também em Id., *Sur la Technique*, Paris, PUF, 2014, pp. 27-129).

10 Gilbert Simondon, *Humanisme culturel, humanisme négatif, humanisme nouveau*, *Actes du Congrès de Tours et Poitiers*, 3-9 Sept. 1953, 51-54. Paris, Les Belles Lettres, 1954.

11 Gilbert Simondon, *Psychosociologie de la technicité*, pp. 324-27.

vários dentre eles¹². Em última instância, a atividade técnica fornece ao sistema social os utensílios e os instrumentos com os quais a adoção pode ser potencialmente expandida a qualquer grupo humano, precisamente porque ela está enraizada na relação do processo de tipo biológico e físico que são *universais*. Mas em que sentido universais? No sentido de que o exercício da tecnicidade depende de *esquemas de ação* que estão no nível biológico funcionais à satisfação dos desejos compartilhados por toda espécie, dependentes no nível físico da maneira sobre a qual carrega uma tal ação. Assim, ainda segundo a lição de Leroi-Gourhan, a adoção de uma técnica pode ser retardada ou mesmo recusada sobre a base da normatividade cultural, mas uma vez que ela *contaminou* o sistema, sua adoção resulta irreversível a longo prazo. Isso permite a Simondon concluir que

As normas técnicas são inteiramente acessíveis ao indivíduo sem que ele deva recorrer a uma normatividade social. O objeto técnico é válido ou não válido segundo seus caracteres internos que traduzem o esquematismo inerente ao esforço pelo qual ele se constitui. (NC, p. 513).

É exatamente a partir dessas premissas que Simondon, na *Note complémentaire*, fala do indivíduo técnico como “indivíduo puro” que “reúne nele as duas condições do pensamento reflexivo; a vida orgânica e a vida técnica” (NC, p. 512). O técnico (assim como o médico, o mágico e o padre), é – segundo Simondon – um “indivíduo puro”, ou seja, capaz de “se desgarrar da comunidade por um diálogo direto com o mundo” determinando assim a invenção que pode modificar a normatividade interna do grupo social (NC, p. 511-12). Ora, um tal processo de invenção não pode ser formalizado uma vez por todas, mas somente definido a cada vez em relação a um sistema normativo determinado, como sua tendência interior à abertura. Nesse sentido, a cultura, sendo o ambiente transindividual da produção normativa, pode se dizer atravessada por um tipo de dupla historicidade, fechada e aberta, de um modo que lembra parcialmente o Bergson de *As duas fontes da moral e da religião*, mas ligada nesse caso às normatividades complementares de sacralidade e tecnicidade. É sempre nesse sentido que a atividade concreta da qual advém a cultura pode ser dita *reflexiva* segundo um esquema que Simondon retira parcialmente do conceito cibernético de *feedback*: pois ele trata justamente de um “conjunto de princípios de ação” que retroage sobre as normatividades de tipo biológico, técnico e psicossocial que constituem e atravessam o sistema social e os indivíduos, modificando assim seu funcionamento e

12

lvi, p. 340-41.

desenvolvimento. Tudo isso explica em qual sentido a *cultura* é essa pela qual o indivíduo único “regula sua relação com o mundo e sua relação com ele mesmo” (MEOT, p. 227), *pois ao mesmo tempo* por meio da cultura os sistemas sociais agem *pelos indivíduos* sobre si mesmo, estruturando e reconfigurando no tempo seus mesmos mecanismos de regulação e reprodução.

Função do pensamento filosófico na cultura: *techné* e invenção política

O que dissemos nos permite colocar, compreendido com uma certa ironia e por um método de colagem, a questão: o que é a filosofia para Simondon? Ou melhor: qual concepção de eficácia (política) do pensamento filosófico podemos nós retirar dos textos de Simondon? Sendo parte da cultura, a filosofia compartilha com ela o esforço de integração da tecnicidade no sistema simbólico. E, com efeito, a filosofia é da cultura, quer dizer, ela é parte do *aparato de regulação* do sistema social. Filosofia como cultura, portanto, e como parte de um aparato de regulação que torna compatível a normatividade social herdada e a normatividade parcialmente pré-social (e, conseqüentemente, desestabilizante) sobre a qual emerge o progresso tecnológico.

Mas se houvesse somente isso, o interesse sempre crescente por Simondon não se justificaria. Devemos precisar onde a filosofia é *tradição* para ele: direi que ela é tradição de invenção. Para compreender o significado dessa afirmação é necessário explicitar a relação direta entre o pensamento filosófico e técnico. É, com efeito, realmente a técnica que revela a natureza da operação reflexiva, então intrinsecamente política, que é a filosofia. É após sua raiz pré-socrática que a tecnicidade inerente ao pensamento filosófico a torna – diz Simondon – reguladora e construtiva da cultura (MEOT, p. 212). Essa é uma ideia que atravessa todo o livro *Du mode d'existence des objets techniques*.

O neo-enciclodismo de *Du mode* é, com efeito, nesse sentido, fundado sobre o postulado da implícita eficácia política da construção, da utilização e do conhecimento dos objetos técnicos. É nos objetos técnicos que é cristalizada a tecnicidade¹³, ou seja, um “conjunto de esquemas sensório-motores racionalmente operacionalizados e subordinados, como um organismo” (VAN CANEGHEM, p. 824.) que veicula uma normatividade *aberta*. Os objetos técnicos são, diz Simondon, “germes do pensamento caracterizados por uma normatividade” que carrega uma exclusiva “função de civilização” que tende a abrir o sistema social

13

Cf. NC 512 e também « Psychosociologie de la technicité », p. 127.

(NC, p. 514), dado que “a técnica sozinha é absolutamente universalizável porque o que, do homem, ressoa nela, é tão primitiva, tão próxima das condições da vida, que todo homem a possui em si”¹⁴. Simondon pode assim afirmar que a “máquina é aberta sobre o mundo. Ela vai além da realidade comunitária para instituir a relação com a Natureza” (NC, p. 527).

A consubstancialidade da filosofia e dos esquemas da tecnicidade são, então, uma coisa que Simondon reconhecia implicitamente quando abre sua *Histoire de la notion d'individu* através de uma referência ao pensamento pré-socrático como fonte de “elaboração reflexiva” (ILFI, p. 339)¹⁵. Uma tal afirmação deve ser compreendida, na minha visão, à luz da passagem da *Note complémentaire* onde Simondon afirma que “Tales, Anaximandro, Anaxímenes, estão a frente de todos os tecnicistas”, quer dizer, parcialmente desligados da comunidade e por isso capazes de um “pensamento reflexivo”, pelo qual eles puderam inventar, meditar sobre a relação da comunidade com “o mundo” (NC, pp. 511-12). É claro que uma pedagogia que produz a *reativação* desses esquemas seria um ato de “liberação para o indivíduo dos elos do automatismo social” e, portanto, um fator crucial de transformação do mesmo sistema social (Van Caneghem, p. 824); como podemos apreender do curso de Simondon de 1965-66 *Imagination et invention* quando ele se refere a uma tradição – tipicamente grega – na qual o *grande caminho* do pensamento filosófico consistiria precisamente do ensinamento do que ele nomeia “imagens *a priori*”, que define como “férteis”; e que, uma vez “reintegradas ao mundo como antecipações a longo prazo” funcionariam como germes de inovação política¹⁶.

Concebida na sua ligação intrínseca às técnicas, a filosofia não pode ser pensada, em definitivo, nem como uma possibilidade que caracteriza uma suposta natureza humana, nem qualquer signo divino, menos ainda um destino, mas antes uma (talvez frágil, porém potente) tradição capaz de assumir sobre si a força desestabilizante dos esquemas operativos desgarrados do processo de invenção coletiva (notadamente técnico) elaborando sua integração no funcionamento normal do sistema social. Esses esquemas seriam derivados *não somente, mas antes de tudo*, da “operação técnica”, na qual o pensamento filosófico encontraria – diz Simondon em *Du mode* – “como terreno de reflexão e mesmo como paradigma” (MEOT, p. 256). Porém, se a invenção coletiva (técnica, científica, estética ou linguística – mesmo religiosa, mas somente sendo

14 Gilbert Simondon, *Étude critique. Les limites du progrès humain*, in *Gilbert Simondon, Une pensée de l'individuation et de la technique*, Bibliothèque du Collège international de philosophie, Paris, Albin Michel, 1994, p. 272 (primeira edição na *Revue de métaphysique et de morale* 1959/3; também em *Id., Sur la Technique*, pp. 269-78).

15 Duhem analisou a ligação de Simondon com os pré-socráticos com relação ao “potencial reflexivo” que oferece hoje sua filosofia da natureza (Ludovic Duhem, *Apeiron et physis: Simondon transducteur des Présocratiques Cahiers Simondon* 4, 2012, pp. 33-67). Na minha visão, o que é ainda mais original em Simondon é a tecnicidade como verdadeira “base material” de sua concepção aberta da *physis*.

16 Gilbert Simondon, *Imagination et invention* (1965-66), Chatou, La Transparence, 2008, pp. 61-62.

potência criativa veiculada pelas crenças *implícitas* que se pode dizer abertas, não como mito, já que, como tal, responde a uma lógica binária¹⁷) é para a filosofia a fonte renovada de desenvolvimentos sempre novos, tudo isso é possível porque o pensamento filosófico é ele mesmo caracterizado por uma modalidade específica de funcionamento marcado pela tendência direcionada à *amplificação* dos esquemas implícitos em outros processos.

Se a filosofia é uma modalidade de exercício do pensamento que, *na conjuntura atual*, visa tornar compatíveis cultura e técnica, em geral o esforço da filosofia será – diz Simondon em *Culture et technique* (1965) – de transpor sobre os problemas únicos de regime de funcionamento específico de um “procedimento cinemático de intercalação e inversão”¹⁸, portanto de origem técnica, que a normatividade teria uma função de desmistificação¹⁹, então implicitamente, ou ao menos potencialmente, política. A filosofia, assim, tradição emergida por sua vez da invenção e transdução de um certo número de esquemas operacionais e técnicos, próxima de sua reinvenção, é o que, ativando-os na medida que são germes estruturais em uma cultura, permite continuar a tradição de sua reativação recorrente nos diferentes sistemas e em diferentes épocas. É justamente por isso que não se trata de uma tradição primeiramente constituída de conteúdos, mas antes modalidades operacionais, esquemas, modelos, e exemplos de sua anunciação, reativação, e transposição sobre diferentes domínios da cultura: nos termos de Simondon a *transdução* de uma atividade de (re) invenção que é por definição *transindividual*, do momento que “não é o indivíduo que inventa, é o sujeito” (MEOT, p. 248).

Ora, se o pensamento filosófico é um processo *transdutivo* e *transindividual*, ele pode continuar somente por meio de contaminação (quer dizer, se propagando em novos domínios e determinando sua configuração), e seu funcionamento e sua eficácia não podem ser garantidos uma vez por todas, porque eles dependem de vicissitudes do ambiente cultural no qual ele é propagado e dos sujeitos que o transmitem. Trata-se de sujeitos os quais a identificação não pode jamais ser definitiva, ao ponto de Simondon não ser capaz – e isso é, talvez, o principal limite de sua pesquisa – de propor a questão da emergência do sujeito coletivo como uma questão verdadeiramente política. Logo, de uma tal questão podemos encontrar traços nas suas duas teses, *Individuation* e *Du mode*, onde temos, de um lado, uma teoria do processo de individuação

17 Ver Andrea Bardin, Sandro Pellarin, e Diego Vicenzutto, Creencia y fundación de la identidad comunitaria: Simondon, Nancy y Lacan, *Kath'autés* 3, pp. 38–45.

18 Gilbert Simondon, *Culture et technique*, *Bulletin de l'institut de philosophie morale et enseignement. Université libre de Bruxelles* 55–56, 1965, p. 16 (também em Id., *Sur la Technique*, pp. 315-329).

19 Ivi, p. 328.

que possa constituir o fundamento da unificação das ciências humanas, e de outro, uma fenomenologia do modo de existência dos objetos técnicos sobre a base dos quais podemos instituir uma pedagogia da tecnicidade, na tentativa – que nunca foi proposta como questão por Simondon – de institucionalizar a invenção (de acordo com uma concepção da *human engineering* tirada, precisamente, de sua epistemologia das ciências humanas, como alternativa àquela proposta pela cibernética).

Conclusão: o projeto de Simondon entre *Individuation* e *Du mode*

Dessas premissas nós podemos buscar derivar o significado filosófico-político das duas obras maiores de Simondon – *Individuation* e *Du mode* – e, ao mesmo tempo, cumprir a tarefa histórica da filosofia de estabelecer, por meio da *Note complémentaire*, a conexão entre elas, revelando o sentido de alguma *fórmula* simondoniana. As duas obras-primas de Simondon aparecem hoje como dois diferentes resultados do mesmo esforço de perseguir a ação política da filosofia sobre a cultura (da qual é uma parte), ou seja, sobre o aparato de regulação dos sistemas sociais.

Por um lado, *Du mode* visa uma pedagogia normativa da *cultura técnica* contra os riscos opostos de um colapso do sistema social no fechamento (ideológico) de um mito comunitário, e de sua dissolução na abertura indeterminada induzida pela expansão tecnológica acelerada. Por outro lado, a aventura intelectual de *Individuation* se apresenta, sobretudo, como uma ambiciosa operação enciclopédica que, a partir da efetuação das ciências empíricas, experimenta a hipótese de uma operação filosófica sempre ressurgente, da qual a ontogênese ou *teoria da individuação* é a repetição constitutiva dentro do texto:

É possível que a ontogênese não seja axiomatizável, o que explicaria a existência do pensamento filosófico como perpetuamente marginal com relação a todos os outros estudos, o pensamento filosófico sendo esse que se metamorfoseia perante a pesquisa implícita ou explícita da ontogênese em todas as ordens da realidade. (ILFI, p. 229).

Essa aposta exemplifica a dupla natureza da pesquisa filosófica, ao mesmo tempo reflexiva e experimental. Mais especificamente, a eficácia do pensamento filosófico no ambiente da cultura deve ser concebida como uma atividade de *invenção*, paradoxalmente, *conservativa*.

O esforço filosófico pode conservar tecnicidade e religiosidade para descobrir sua convergência possível ao termo de uma gênese que não será cumprida espontaneamente sem a intenção genética do esforço filosófico. A filosofia se proporia assim não somente a descoberta, mas a produção de essências genéticas. (MEOT, p. 213).

Então, quando lemos em *Individuation* que “o estudo da individuação (...) é uma fonte de paradigmas” precisamente por apreender “o devir real a partir do qual os domínios de aplicação dos esquemas que ela libera se constituem” (ILFI, p. 324), em contraposição ao dualismo do esquema hilemórfico, que ao contrário, abstrai o pensamento filosófico do ambiente do qual ele emerge, teremos finalmente a chave para descobrir o sentido ao mesmo tempo epistemológico e político da relação entre operação técnica e filosofia discorrido na última página de *Du mode*:

A análise do modo de existência dos objetos técnicos possui então nesse sentido um aporte epistemológico (...) a operação técnica é uma operação pura que coloca em jogo as leis verdadeiras da realidade natural (...) O pensamento filosófico, na medida em que é proveniente da tradição e emprega esquemas provenientes da tradição, não comporta referência a essa realidade intermediária (*tecnicidade*) entre o trabalho e a *scholé*²⁰ (mas...) o dualismo (*hilemórfico*) inerente ao pensamento filosófico (...) será profundamente modificado pela introdução da atividade técnica pensada como terreno de reflexão no pensamento filosófico (...) Parece que essa oposição entre a ação e a contemplação, entre o imutável e o movente, deve cessar diante da introdução da operação técnica no pensamento filosófico como termo de reflexão e mesmo como paradigma. (MEOT, pp. 255-56).

Eis então o estatuto disso que Simondon chama de “pensamento filosófico” “na medida em que”, tanto quanto parte da cultura, ele depende também de uma diferente tradição, a tradição da invenção técnica. Originariamente disparada pelos *tecnicistas* pré-socráticos, a conexão histórica entre filosofia e técnica repousa sobre uma ligação mais profunda entre prática da filosofia e normatividade técnica considerada como vetor da mudança social. A filosofia seria definitivamente uma tradição emergida ela mesma da invenção e transdução de um certo número de esquemas operacionais *arquetípicos*, de paradigmas que podem continuar, como germes estruturais, sua história singular à condição de uma

 20

Termo grego que significava *lugar do ócio*. Dele derivou a palavra *escola*. [N. do T.]

constante renovação e integração coletiva nos diferentes sistemas sociais em diferentes épocas²¹.

Esses esquemas e os exemplos de sua anunciação, reativação, e renovada invenção e transposição, seja nos diferentes domínios da cultura, seja nas diferentes culturas, revelam ao mesmo tempo a natureza intrinsecamente política do pensamento filosófico e sua vocação pedagógica. Essa *techné* produz objetos simbólicos que veiculam esquemas de tipo técnico e que, circulando nos diferentes ambientes culturais, ativam processos de desestruturação e estruturação dos sistemas sociais, ou seja, ativam processos de tipo político. Eis o pensamento filosófico segundo Simondon, uma operação intrinsecamente política que deriva dos esquemas da tecnicidade, quer dizer, a relação do homem à matéria, que é, de fato, a relação da matéria consigo mesma.

21 É nesse contexto que deve ser tomada a reelaboração do conceito junguiano de arquétipo elaborado por Simondon a partir das abordagens pedagógicas de Arnold Gesell e Jean Piaget, contra sua redução biologista, por meio de uma releitura do arquétipo como fonte de esquemas, de modalidades fundamentais de relação entre grupos humanos e o ambiente. Cf. Andrea Bardinand Giovanni Carozzini, Simondon, tecnica e mito, in G. Leghissa and E. Manera, *Filosofie del Mito nel Novecento*, Roma, Carocci, pp. 193-202.

Referências Bibliográficas

LEROI-GOURHAN, André. *Evolution et techniques I. Milieu et techniques*. Paris: Albin Michel, 1945.

SIMONDON, Gilbert. *L'individuation à la lumière des notions de forme et d'information*. Grenoble: Millon, 2005.

_____. *Du mode d'existence des objets techniques*. Paris: Aubier, 1989.

VAN CANEGHEM, Denise. Hommage à Gilbert Simondon. *Bulletin de Psychologie* XLII, 17-18, n° 392, sept-oct 1989, p. 824.